

Jose Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 171, de 13 de Maio de 1952.

Concede um auxilio e abre crédito especial.

O Povo do Município de Manhassu, por seus representantes, deontou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a União dos Estudantes

Jose Gregório Pacheco 44

5.000,00 (Cinco Mil cruzeiros), destinados a custear as despesas de registro junto a entidade máxima e instalação de suas atividades iniciais.

Art. 2.º - Para ocorrer à despesa autorizada no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 5.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhassu, 13 de
Maio de 1952.

Estelino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
Jose Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 171, de 13 de Maio de 1952.